



**MINISTÉRIO DA DEFESA
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PROCESSO Nº 60092.000167/2022-34

TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO Nº 05/2023

**CONTINUAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE000009, de 26/01/2023, NOS TERMOS DO INCISO ART. 95 DA LEI
14.133/2021**

**TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO, referente ao
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60092.000167/2022-34, que
fazem entre si a UNIÃO, por intermédio do CENTRO GESTOR E
OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
e a EMPRESA BRASILEIRA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,
inscrita no CNPJ sob o nº 38.309.461/0001-13.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais e demais insumos necessários à pintura geral das instalações do Centro Regional de Belém, do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM/MD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Projeto Básico nº 27/2022-SEADM-BE.

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor de Referência	
				Unitário	Total
16	Removedor Tinta Componentes: A Base de Álcoois/Cetonas /Solventes Aromáticos e, Método Aplicação: Pincel, Aplicação: Remover Tintas Alquídicas e Vernizes, Características Adicionais: Leitoso.	Lata 1 L	08	46,00	368,00
Valor Total					368,00

1.2. Este Termo Substitutivo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico nº 27/2022-SEADM-BE e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

2.1. A execução e a fiscalização são aquelas previstas no Projeto Básico nº 27/2022-SEADM-BE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Substitutivo de Contrato será de 120 (cento e vinte) dias contatos da data de assinatura do presente instrumento, na forma da Lei 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. As condições de pagamento são aqueles previstos no item 11 do Projeto Básico nº 27/2022-SEADM-BE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. A Contratada estará sujeita às penalidades previstas no item 15 do Projeto Básico nº 27/2022-SEADM-BE e no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. Os direitos e responsabilidades das partes são aquelas previstas no Projeto Básico nº 27/2022-SEADM-BE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– DA RESCISÃO E DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA EM MANTER AS CONDIÇÕES CONTRATADAS

7.1. A extinção contratual rege-se pelo disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Obriga-se a Contratada a manter todas as condições conteúdo da proposta comercial fornecida, bem como das estabelecidas no Projeto Básico nº 27/2022-SEADM-BE.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS CASOS OMISSOS**

8.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

9. **CLÁUSULA NONA– DO FORO**

9.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo Substitutivo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal.

9.2. E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições aqui estabelecidas que lidas e achadas conforme, é parte integrante da **NOTA DE EMPENHO 2023NE000009 de 26/01/2023** apenso, na data do seu aceite.

Accite da Contratada: Concordo com as condições expressas nas cláusulas, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, indicadas neste Termo, na referenciada Nota de Empenho, bem como no conteúdo do Projeto Básico Nº 27/2022-SEADM-BE.

Assinado Eletronicamente
EDUARDO SHIGERU MITANI

Diretor de Administração e Finanças substituto

Assinado Eletronicamente
GUSTAVO MELO BRITO
Representante legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Melo Brito, Usuário Externo**, em 23/02/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Shigeru Mitani, Diretor(a) Substituto(a)**, em 24/02/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6086740** e o código CRC **35A45558**.